DECRETO Nº 5.412, DE 05 DE MAIO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, com recurso próprio e federal, para Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o inciso I, do art. 41 e inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso IV, do art. 6º, da Lei Municipal nº 1.138, de 23 de dezembro de 2021 LOA 2022;

DECRETA:

Art. 1º Abre-se, no orçamento municipal, crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, com recurso próprio e federal, perfazendo o montante de R$1.710.219,75, conforme segue:

I - suplementações:

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 Fundo Municipal de Saúde
0010.0301.0013.1033 Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde
34490 Aplicações Diretas (360) FR 0102010.....R$1.680.000,00
34490 Aplicações Diretas (655) FR 0238140.....R$30.219,75

Total das suplementações.....R$1.710.219,75

Art. 2º O valor suplementado é direcionado, exclusivamente, para a construção da Unidade Básica de Saúde Diamantina, conforme a Portaria nº 3.859, de 27 de dezembro de 2019, do Ministério da Saúde, e para a construção da Unidade Básica de Saúde São José, conforme a Portaria nº 3.676, de 23 de dezembro de 2019, do Ministério da Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 05 de maio de 2022

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Assinado de forma digital por MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Dados: 2022.05.05 12:20:42 -03'00'

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

ANDRESSA LILIAN PAESE SOARES:02667175948
Assinado de forma digital por ANDRESSA LILIAN PAESE SOARES:02667175948
Dados: 2022.05.05 11:33:39 -03'00'

ANDRESSA LILIAN PAESE SOARES
Diretora do Departamento de Finanças
Secretaria da Fazenda
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820